



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho, Inovação e Tradição



TERMO ADITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI E A EMPRESA E DE F RODRIGUES PESSOA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes-PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos José da Silva, inscrito no CPF sob nº 005.700.083-28.

CONTRATADA: E DE F RODRIGUES PESSOA, com CNPJ sob o nº 20.343.551/0001-65, estabelecida na Av. Marechal Deodoro nº 534, Centro, Paulistana-PI, com CEP nº 64.750-000, neste ato representada pela Sra. Emanuely de Fatima Rodrigues Pessoa.

Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 01.1105/2022, resultante do Dispensa Eletrônica Nº 001/2022 baseado na Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 01.1105/2022, o qual visa à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA EM GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E SUS, INDICADORES DO PREVINE BRASIL E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM** para a Secretaria Municipal de Saúde de Vera Mendes - PI. O referido contrato passa a vigorar de 01/01/2026 à 31/12/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este termo aditivo fundamenta-se no art. 107, da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente celebração correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, *c/c* art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.


Vera Mendes - PI, 31 de dezembro de 2025.

CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328
Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328

Carlos José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL


E DE F RODRIGUES PESSOA
CNPJ: 20.343.551/0001-65

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes - PI
Instagram: [prefeituradeveramendes](#) | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituradeveramendespi@gmail.com

Scanned with
 CamScanner